



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Educação Integral e Extensão Curricular
Gerência de Leitura

Circular E/SUBE/CEIEC/GEL N.º 04/2021

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.

Assunto: Novas orientações para o empréstimo de livros dos acervos das Salas de Leitura e Unidades Escolares da SME e para o trabalho do regente de Sala de Leitura.

Senhor (a) Gerente de E/SUBE/GED,
Senhor (a) Diretor (a),
Senhor (a) Diretor (a) Adjunto (a),
Senhor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a),

Levando-se em consideração os novos protocolos sanitários, determinados em parceria com a Saúde e ao atual momento de retorno gradativo das unidades escolares, novas adaptações entram em vigor para o bom funcionamento das salas de leitura.

Deverão ser priorizados os empréstimos de livros, obedecendo-se aos protocolos de higienização e quarentena.

Apresentamos, a seguir, diretrizes atualizadas a serem adotadas como medidas de segurança, utilizando como base o documento:

Protocolo Sanitário - SME 2021 - Versão 1.3 - abril_2021

1. Os livros e outros materiais devolvidos à escola deverão ficar em um espaço (estante e/ou mesa e/ou caixa) em estado de “quarentena” por 24 horas, até que retorne ao seu espaço inicial (prateleira, caixa, estante etc.) na sala de leitura:

- a. Separe uma estante e/ou mesa e/ou caixa para recebimento do material devolvido.
- b. Receba o livro preferencialmente com luvas. Não esqueça de registrar a data de devolução.
- c. Não coloque esse livro no acervo nas próximas 24 horas, como também não o libere para empréstimo, até que tenham se passado as referidas 24 horas.
- d. A limpeza dos livros deverá ser feita com álcool 70°, não devendo de forma alguma, utilizar espanadores e abrasivos que danificam a edição da obra.
- e. Antes e após a limpeza dos livros, higienize suas mãos com água e sabão ou álcool em gel.

2. Os empréstimos realizados pelas unidades escolares, que ainda não retornaram para o ensino presencial, durante o período híbrido ou remoto, acontecerão preferencialmente no início de cada mês, garantindo desta forma, o acesso dos alunos ao acervo escolar e à leitura literária.

3. Os empréstimos realizados pelas unidades escolares, que já retornaram ao ensino presencial, acontecerão de acordo com critérios pré-estabelecidos pela equipe pedagógica e gestora, obedecendo o fluxo peculiar de cada realidade, desde que respeite as diretrizes de empréstimos constantes no item 2 para os alunos que não retornaram para o ensino presencial, tendo-se em vista que o mesmo é facultativo.

4. Tais empréstimos elucidados acima, deverão seguir as seguintes orientações:

- a. Cada unidade escolar deverá disponibilizar para empréstimo a todos os seus alunos livros adequados à faixa etária e ao nível de leitura de cada um.
- b. O número de livros por alunos será definido pelo limite do acervo de cada unidade, garantindo-se no mínimo um livro e, preferencialmente, quatro títulos por aluno.
- c. Cada unidade escolar ficará responsável pelo registro de empréstimos realizados.
- d. A adequação do acervo por faixa etária e nível de leitura será realizada pela equipe gestora e/ou pelo professor articulador e/ou professor regente e/ou

outro profissional que esteja trabalhando presencialmente na unidade escolar, na ausência do professor regente de sala de leitura.

5. Na falta do professor regente de sala de leitura, a escola deverá disponibilizar outro profissional (Equipe Gestora, Coordenador Pedagógico, Professor Regente) para a realização do empréstimo.
6. Os professores regentes de sala de leitura, poderão ser convocados a comparecerem em suas unidades escolares de lotação, em atendimento a demandas da equipe gestora, voltadas a regência e atribuições do professor de sala de leitura.
7. Os professores regentes de sala de leitura deverão realizar planejamento de atendimento juntamente com a equipe gestora e pedagógica de cada unidade escolar, considerando as prioridades e objetivos estabelecidos por essa equipe, observando-se que a Sala de Leitura só integra a matriz curricular das classes especiais.
8. O Protocolo Sanitário - SME 2021 - Versão 1.3 - Abril_2021 está disponível no seguinte link: [Clique aqui](#) para visualizar e/ou baixar.
9. As dúvidas e os casos omissos que não puderem ser sanados pela Coordenadoria Regional de Educação, deverão ser reportados a Gerência de Leitura através do e-mail: smeleitura@rioeduca.net.

Atenciosamente,
Carla Andréa Dias Celestino
Gerente II